



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

O - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.232.886/0094-66, com sede RUA UIRAPURU, S/N ESQUINA COM RUA MUTUM, PARQUE ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS, 75.920-000, devidamente representada pelos Srs DANILO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 039.964.376-17, RG 57.567.959-1 SSP/SP e JOCELMO PABLO MEWS, CPF 914.620.880-15 e RG 90.699.164-69 – SSP/RS, doravante denominada simplesmente de Unidade Concedente, de um lado; e de outro, os acadêmicos abaixo qualificados, sob supervisão docente de MARÍLIA MARCONDES CAMPOAMOR.

ALUNOS:

| Acadêmico | CPF | RG | D N | Assinatura |
|---------------------------------|----------------|--------------------|----------|--------------------------------|
| Ana Flávia Marques Ribeiro | 701.745.231-30 | 6085649 SSP/GO | 30/01/97 | Ana Flávia M. Ribeiro |
| Bruna Dornelles Machado | 701.635.521.77 | 6067254 SSP/GO | 29/11/95 | Bruna Dornelles Machado |
| Claudia Araujo dos Santos | 895.256.201-15 | 3812727 DGPC/GO | 20/04/77 | Claudia A. Santos |
| Érika Silva Borges | 040.947.571-80 | 5906446 SSP/GO | 25/09/96 | Érika Silva Borges |
| Helena Rosa Muniz | 829.722.491-00 | 3833703 SSP/GO | 24/10/75 | Helena Rosa Muniz |
| Higor da Silva Campos | 058.430.761-64 | 6174562 SSP/GO | 10/06/96 | Higor da Silva Campos |
| Karhen Appuck Ribeiro Alves | 751.916.361-04 | 5732281 SSP/GO | 13/02/95 | Karhen Appuck R. Alves |
| Leticia Santos Araújo | 702.384.231-40 | 6167531 SSP/GO | 23/09/96 | Leticia Santos Araújo |
| Luciene Dias Silva Braga | 065.447.606-33 | 13822607 SSP/MG | 06/07/81 | Luciene Dias Silva Braga |
| Ludimila Ferreira Sousa | 044.201.891-69 | 6310326 SSP/GO | 16/11/96 | Ludimila Ferreira Sousa |
| Marlucia dos Santos Barbosa | 752.461.801-82 | 5733787 SSP/GO | 25/04/95 | Marlucia dos S. Barbosa |
| Mayara Aparecida dos Reis Lima | 006.749.101-41 | 5318907 SPTC/GO | 30/08/96 | Mayara Aparecida dos Reis Lima |
| Paula Cristina Carvalho Machado | 701.060.311-12 | 5998560 SSP/GO | 29/01/96 | Paula Cristina C. Machado |
| Renata Marcon Vieira de Melo | 041.678.911-07 | 5123189 SPTC/GO | 16/01/92 | Renata Marcon V. Melo |
| Stefany Katiuche Santos Alves | 070.943.585-12 | 36718726 SSP/SE | 20/03/96 | Stefany K. Santos Alves |
| Alice Bernardes Alves | 704.419.921-61 | 6372453 SSP/RS | 21/06/96 | Alice Bernardes |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



M.



Disciplina: **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA I**
Carga Horária: **DAS 07:00 ÀS 12H15 SEGUNDA A SEXTA FEIRA**

Curso: **ENFERMAGEM Período: 6º**
Endereço: **Fazenda Fontes do Saber**
Bairro: **Área Rural Cidade: Rio Verde**
CEP: **75901-970. Telefone: (64) 3620-2324**

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, com a interveniência da **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, instituição de ensino superior de direito público interno, com sede e foro nesta Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás, no Campus Universitário, Fazenda “Fontes do Saber”, Zona Rural, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TCPE, que decorre de Acordo de Cooperação firmado entre a **Unidade Concedente** e a **FESURV**, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a unidade concedente da prática, caracterizando a **não-vinculação empregatícia**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário está assegurado pela cobertura de Seguros de Acidentes Pessoais, apólice nº 1018200518446 Capemisa Seguradora.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização da Prática:

- a) Modalidade de prática: (X) obrigatório () não obrigatório.
- b) Este Termo de Compromisso de Aula Prática De Ensino – TCPE terá vigência de 08/08/2016 a 07/12/2016.
- c) A carga horária da prática será das 07:00h às 12h15
- d) As atividades a serem cumpridas pelo acadêmico serão desenvolvidas em horário que não prejudique a presença do mesmo nas aulas e provas do curso no qual está matriculado, bem como não acarretará direito à transferência de período escolar e nem qualquer modificação em seu horário de aulas.
- e) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo acadêmico, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão à qual o curso se refere.

CLÁUSULA QUARTA - No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá ao acadêmico:

- a) cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para sua prática, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
- b) observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, as quais declara conhecer e aceitar, bem como aquelas que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência da prática;
- c) comunicar à UniRV qualquer fato relevante sobre sua prática;
- d) respeitar as normas do Acordo de Cooperação celebrado entre a UniRV e a Unidade Concedente;
- e) responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente, bem como daquelas constantes neste TCPE.

CLÁUSULA QUINTA – No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá à Unidade Concedente proporcionar ao acadêmico condições de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o conteúdo programático de seu curso.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem motivos para interrupção da vigência do presente TCPE:

- a) término do período de prática;
- b) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- c) o não comparecimento do acadêmico, sem motivo justificado, às atividades de prática;
- d) comportamento funcional ou social incompatível com a sua condição de estagiário;
- e) o não cumprimento do convencionado neste TCPE, bem como do Acordo de Cooperação do qual este decorre.



[Handwritten signatures and initials]



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento e que não possa ser resolvida em caráter amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Verde-GO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, as partes o assinam em três vias de igual teor.

Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Rio Verde, 28 de julho de 2016.

UNIDADE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

Prof. Cleides Antonio Cabral
Coordenador de NGEPE
Universidade de Rio Verde
Portaria 0121/2013

Prof. Espéc. Ana Cleides P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - Unifrv
Potânia 2015 Fac. Enfermagem

FACULDADE





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDCENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

PLANO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

Instituição de Ensino: Universidade de Rio Verde - UniRV
Curso: ENFERMAGEM Período: 6º
Previsão para Término do Curso: 2018/1

Unidade Concedente: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE

- **Objetivos do Estágio:**
Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico- científicas, visando a melhor qualificação do futuro profissional;
Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiência no campo profissional;
Promover a integração da Universidade com a comunidade;
- **Área de Atuação:**
ENFERMAGEM
- **Atividades a serem desenvolvidas:**
Assistência de enfermagem em todas as faixas etárias, teste do pezinho, imunização, educação e saúde e sistematização da assistência de enfermagem.

Ass. Unidade Concedente

Ass.

Ass. Faculdade

Jocelma P. de Azevedo
Diretora de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Prof. Ms. Berenice Moreiro
Diretora da Faculdade de Enfermagem
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria 079/2015

Prof. Espec. Ana Cláudia P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - UniRV
Portaria 001/2015 Fac. Enfermagem

